



ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Reforma da cobertura do Ginásio Berenice Rumiko Endo

ÍNDICE:

1. Apresentação
2. Condições de Serviços
3. Âmbito dos Serviços
4. Descrição dos Serviços
- 4.1 Serviços Preliminares
- 4.2 Demolições e Retiradas
- 4.3 Cobertura e Fechamento
- 4.4 Serviços Complementares
- 4.5 Limpeza Final
5. Plano Básico de Segurança e Prevenção de Acidente
6. Exigências de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes
7. Supervisão da PMM
8. Fiscalização Geral
9. Relacionamento da Contratada com a PMM
10. Verificação Final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se à identificação dos materiais, elementos construtivos e procedimentos de execução que compõem o projeto de arquitetura para a reforma da Cobertura do Ginásio de Esportes Poliesportivo Berenice Rumiko Endo, localizada à Rua Otávio Peretti, 141 – Vila Assi Brasil – Mauá.

2. CONDIÇÕES DE SERVIÇOS

Este memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e detalhes a serem elaborados ou modificados pela CONTRATADA, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

A citação específica de uma Norma, Especificação, etc., em alguns itens, não elimina o cumprimento de outras aplicáveis a cada caso.

Na forma do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, como responsável que é pelas obras e serviços, a CONTRATADA deverá por sua conta rever todos os cálculos e desenhos. Neste caso, as revisões de necessidades devidamente comprovadas deverão ser submetidas à aprovação prévia da Secretaria de Obras de Mauá.

A CONTRATADA deverá se certificar, “in loco”, de todas as condições e natureza dos serviços abrangidos por este Memorial, não servindo de desculpa ou motivo de reclamação o desconhecimento do que está dito neste item, em particular, neste Memorial e nos demais que o integram.

Os elementos descritos e contidos no Projeto deverão ser considerados mesmo não sendo mencionados expressamente neste Memorial. No caso de divergências entre o Memorial e as peças gráficas, deverá ser obedecido sempre o Memorial.

No encerramento da obra deverão ser apresentados os desenhos técnicos de “as-built” do empreendimento, devendo os custos destes serviços estarem incluídos no BDI.

A presente especificação de materiais de acabamento, bem como os desenhos e memoriais respectivos, deve ser usada em conjunto, pois se completam.

A CONTRATADA será responsável por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o projeto, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos mesmos.

Caso ocorra alguma alteração a ser feita no projeto, devido a fatores quaisquer, deverá imediatamente ser comunicada ao engenheiro fiscal da PMM ou a prepostos autorizados, para ser dada a solução adequada, bem como deverá ser consultado o autor do projeto sobre quaisquer alterações no projeto original.

As marcas comerciais eventualmente especificadas neste memorial ou no projeto de arquitetura poderão ser substituídas, sempre com aprovação da PMM, por materiais similares, entendendo-se por essa expressão materiais com as mesmas características de qualidade, natureza, peso, cor, textura, acabamento, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao andamento dos serviços tais como canteiro de obras, tapumes e portões de acesso, fechamento provisório do perímetro da obra (cerca ou alambrado), bem como as entradas provisórias de energia e água / esgoto deverão estarem de acordo com as normas gerais do Código de Obras do Município.

A Contratada deverá apresentar à Contratante, durante o período da obra, os devidos laudos técnicos de ensaio dos materiais aplicados na obra, tais como aço, concreto usinado e/ou dosado na obra e argamassas, tais como outros que se fizerem necessários, quando solicitados pela Contratante, conforme as normas regulamentadoras da ABNT.

Os serviços de amostragem, coleta e ensaios tecnológicos dos materiais aplicados deverão ser realizados por laboratório independente, credenciado pelo INMETRO, não sendo aceitos laudos de ensaios realizados pelos próprios fornecedores dos materiais aplicados na obra.

3. ÂMBITO DOS SERVIÇOS

Caberá à CONTRATADA a execução de todas as etapas construtivas dos serviços assim como o fornecimento dos materiais, implementos, acessórios e pertences apresentados em Projeto e equipamentos necessários à completa execução dos mesmos além do fornecimento total de mão de obra assumindo os encargos daí decorrentes.

A mão de obra a ser empregada pela construtora deverá ser idônea, capaz de proporcionar acabamentos tecnicamente perfeitos e esmerados.

O acompanhamento da obra durante todo o seu desenvolvimento será feito por fiscal designado pela PMM. A presença do mesmo, desde o seu assessoramento aos problemas iniciais na esquematização do cronograma de desenvolvimento da obra, nos pareceres, além do atendimento periódico à obra, garante uma referência de coesão indispensável à concretização global da proposta arquitetônica. Para isso deverá existir na obra um caderno de ocorrências com a finalidade de documentar essa participação, aferição e cobrança.

A obra deverá ser dirigida por um engenheiro ou um arquiteto, e mantido no local um mestre competente. Este deverá ser previamente apresentado a PMM, tendo esta o direito, ao seu juízo, de recusá-lo, bem como exigir sua substituição no curso da obra, caso demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou oposição em executar as ordens da fiscalização.

Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá submeter à fiscalização a programação e a tabela dos tempos de atividades, indicando início e fim dos trabalhos específicos a cargo da firma. Em livro registro diário mantido na obra, à disposição do fiscal, serão anotados os elementos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos, tais como: entrega de materiais manufaturados, anotações diversas da obra, início de serviços auxiliares a cargo da Companhia ou de firmas, etc.

A CONTRATADA instalará e manterá em perfeito funcionamento todo o maquinário, equipamentos e ferramentas necessários à execução da obra, bem como todas as instalações de canteiro de serviços compatíveis.

Deverá instalar, também, a placa designativa da obra, conforme modelo a ser fornecido pela PMM e efetuar os pagamentos de impostos e taxas federais, estaduais e municipais que a lei exigir.

Concluídos os serviços, toda a área deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e de detritos. Antes da entrega das obras deverão ser reparados pela CONTRATADA todos os defeitos e estragos verificados nos serviços acabados inclusive pintura, qualquer que seja a causa que tenha produzido, ainda que esse reparo importe na renovação Integral do serviço comprometido.

Todos os serviços de solo, tais como: escavações, preparação dos solos, rebaixamento do lençol freático, se necessário, e compactação de cavas, etc., incluem-se no âmbito destes serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 – Serviços Preliminares

Durante a execução da obra o Centro Poliesportivo Berenice Rumiko Endo deverá ter funcionamento normal, devendo ser tomadas as devidas precauções para a segurança dos funcionários e pacientes:

O presente Termo de Especificações constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução das obras de reforma em equipamentos esportivos no município de Mauá. Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último deverá se reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de Mauá.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa Contratada.

Na execução de todos os serviços a contratada deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações, bem como zelar pela boa técnica na mão de obra.

4.1.2 - CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação prévia da PMM o projeto de implantação geral das obras e do canteiro das obras e serviços provisórios, e dos fechamentos, bem como de suas partes constituintes, contendo todas as informações necessárias para defini-las e precisá-las. A CONTRATADA deverá prever a implantação do Canteiro de Obras dentro dos limites do terreno da PMM. Não será permitida a instalação de alojamentos ou dormitórios no canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá fornecer container para escritório do canteiro de obras, em local a ser aprovado pela PMM, para suas instalações provisórias: escritório, oficinas, depósitos, sanitários e demais instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades nos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá, na elaboração do projeto de implantação de seu canteiro de obras, tomar cuidados especiais para evitar eventuais alterações das condições de escoamento das águas pluviais e de qualquer outro acidente natural que possa vir a comprometer construções ou logradouros existentes.

Os agregados ensacados/embalados deverão ser armazenados logo após seu recebimento no canteiro de obras, em depósitos isentos de umidade e à prova de água, adequadamente ventilados, providos de piso de madeira devidamente isolados do solo, devendo ser obedecidas as Normas Brasileiras pertinentes.

Os aços deverão ser depositados em pátios revestidos em pedriscos, e colocados sobre travessas de madeira e classificados por bitola e tipo.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, com espaçamento entre as pilhas para prevenção contra incêndio. O material proveniente de desforma, quando não reaproveitado, deverá ser depositado no local que não interfira no bom andamento da obra e na circulação interna do canteiro.

Outros materiais deverão ser armazenados de forma a serem asseguradas suas características e condições de integridade, para não alterar as condições intrínsecas para a sua utilização.

Deverá ser fornecida e **instalada placa de obra** em chapa de aço galvanizado, conforme modelo a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

4.2. DEMOLIÇÕES e RETIRADAS

As áreas de retiradas estão especificadas no projeto de arquitetura, porém seguem descritas também neste memorial.

Para o perfeito resultado faz-se necessária rigorosa fiscalização ao cumprimento do projeto de retirada, para garantir a preservação das áreas e elementos que serão mantidos.

A Contratada deverá fornecer, para a devida aprovação da gerenciadora e / ou contratante, programa detalhado descrevendo as diversas fases da remoção previstas no projeto, abrangendo a metodologia que será empregada, bem como o ferramental e equipamentos que serão utilizados nos serviços.

O programa de remoção do material fornecido pela contratada deverá também estabelecer procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os serviços de retiradas deverão abranger a fragmentação, seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, carregamento e remoção até a unidade, ou unidades de despejo final.

A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.2.1. Retiradas, Fragmentação, Loteamento e Acomodação do Entulho

As retiradas deverão ser executadas nos locais indicados em projeto, bem como aquelas necessárias à execução dos novos acabamentos, revestimentos, pinturas, etc. na obra de reforma do edifício.

A retirada dos elementos integrantes do edifício só poderá iniciar após a retirada e remoção completa dos ripados, forros e outros elementos frágeis. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

A remoção dos entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), fixadas à edificação.

No ponto de descarga da calha, deve existir dispositivo de fechamento. Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento.

Os materiais da edificação, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.

A demolição deverá ser executada por meio de ferramental apropriado conforme o material a ser demolido, tomando-se o devido cuidado para não danificar outros elementos que serão preservados.

Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes apropriados ao carregamento e posterior transporte para unidade de destinação final, independente da distância da mesma.

O entulho deverá ser fragmentado o suficiente para facilitar a sua carga, transporte, descarga, espalhamento e adensamento, em bota-fora licenciado, ou seja, regularizado perante os órgãos ambientais, segundo a legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela gerenciadora e / ou contratante.

4.2.2. Carregamento, transporte e disposição final do entulho proveniente das demolições.

Os serviços de carregamento mecanizado e/ou manual, o traslado e a disposição final do entulho na Unidade de Destinação Final, deverão ser executados por empresa, ou prestadora de serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, devendo cumprir as exigências e determinações previstas na legislação, normas da Associação Brasileira de Normas e outras vigentes à época da execução dos serviços.

4.2.3. Legislação e normas aplicáveis

Lei Estadual nº 12.684 de 26 de julho de 2007 - Proíbe o uso, no Estado de São Paulo de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, ou asbesto, ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 – Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

NBR 10004 / 2004 – Resíduos sólidos - Classificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 15112 / 2004 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

4.3. COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL

4.3.1 - COBERTURA PRINCIPAL

4.3.1.1 - As telhas a serem utilizadas nas áreas danificadas serão de aço galvanizado e pintura em ambas as partes, modelo ondulada.

4.3.1.2 - As cumeeiras e peças de acabamento como calhas e rufos também serão em material similar as telhas em aço galvanizado fornecidos pelo mesmo fabricante.

4.3.2 - PROTEÇÃO PELA PINTURA

Tendo por objetivo a proteção superficial ou coadjuvante no resguardo da estrutura, a pintura se torna

Fundamental, para tanto forneceremos especificação de preparo de superfície e pintura que permitirão um padrão de qualidade adequado ao tipo de obra.

4.3.3 - MANUTENÇÃO CADA 5 ANOS

OPÇÃO 1 AMBIENTES INTERNOS EM CONDIÇÕES NORMAIS (POUCO AGRESSIVOS)			
PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE: Jato Abrasivo Quase Branco Sa 2 1/2			

TIPO	Nº DE DEMÃOS	TINTA	ESPESSURA DO FILME SECO POR DEMÃO (µm)
Primer	2	Primer Alquídic	30
Acabamento	2	Esmalte sintético	30
ESPESSURA TOTAL: 120			

4.3.3 - RETOQUES

Devido ao manuseio de transporte, montagem e possíveis esbarrões constatamos a ocorrência de riscos, rupturas da camada de tinta e locais sem proteção, gerando corrosão precoce.

Para tanto fornecemos abaixo especificação e procedimento de pintura de retoque de acordo com os comentários já efetuados.

4.3.4 - PREPARO DA SUPERFÍCIE

O preparo da superfície deve ser abordado com grande atenção, na medida que tem influência direta no desempenho do esquema de pintura adotado.

4.3.5 - LIXAMENTO MANUAL

Utilizar lixa grana 120 para eliminação da oxidação existente e desbastando a região próxima, tomar o cuidado de deixar um degrau até a chegada do metal base (mais atingido).

4.3.6 - LIMPEZA DE IMPUREZAS

A superfície trabalhada deverá ser limpa com pano umedecido com solvente orgânico, para eliminar poeira, óleo e graxa.

4.3.7 - PINTURA

Na superfície limpa aplicar uma demão tinta fundo compatível com a original, e uma demão de tinta acabamento através de trincha.

4.3.8 - PROCEDIMENTO DE CURA

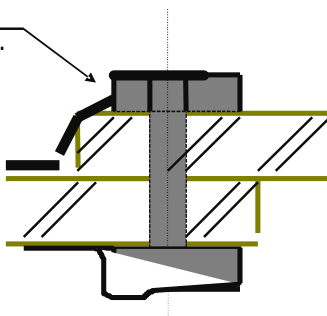
Aplicar a tinta logo em seguida da limpeza manual tomando-se o cuidado de não efetuar o processo em dias úmidos para permitir uma cura rápida e segura.

4.3.9 - LOCAIS A SEREM RETOCADOS

Perfis e/ou chapas com ranhuras expostas, arranhões ou superfície danificada ou com início de oxidação.

União entre duas chapas

PINTURA NOS
CANTOS VIVOS



Retoque geral nos aparelhos de apoio

Mastique e posterior pintura na superfície existente entre chapa

Base e concreto da coluna



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE OBRAS

4.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.4.1. Proteção das áreas envolvidas

Antes do início dos serviços de retiradas todos os locais a serem removidos, deverão ser amplamente fotografados e com a finalidade de se formar memória dos locais de intervenção.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada nos revestimentos de pisos concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

O fechamento provisório em tapume deverá ser provido de portão de acesso executado com o mesmo material e ferragens compatíveis com as dimensões do portão.

Após a completa remoção, retirada do entulho e limpeza da área, o fechamento provisório deverá ser retirado.

4.5. LIMPEZA FINAL

4.5.1. Limpeza Final

A CONTRATADA deverá entregar a obra limpa, interna e externamente, e desimpedida de entulhos e restos de construção, observando as seguintes recomendações:

Deverá ser removido todo o entulho gerado pelas obras, assim como sobras de materiais, e desmobilizados os equipamentos e instalações provisórias;

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada nos revestimentos de pisos concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem;

Os pisos cimentados e cerâmicos e azulejos deverão ser lavados totalmente. Salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina;

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço apropriada, sabão e água;

Os metais deverão ser limpos com removedor adequado. Não poderá ser aplicado ácido muriático.

A limpeza dos vidros far-se-á conforme recomendações dos fabricantes de vidros;

As ferragens das esquadrias com acabamento cromado deverão ser limpas com removedor adequado, nunca com abrasivos, palhas de aço e saponáceos, e após a limpeza deverão ser polidas com flanela seca;

Deverão ser cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos;

Todas as pavimentações e revestimentos serão limpos e cuidadosamente lavados de tal forma que não sejam danificadas outras partes da obra;

Deverão ser executadas a remoção total de manchas, respingos de tintas, argamassas, etc.

A obra será considerada completamente terminada, após a verificação do funcionamento de todas as instalações e equipamentos.

5. PLANO BÁSICO DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Deverá a CONTRATADA prever a implantação de Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes na execução das obras, de conformidade com o disposto na NR 18 da Portaria 3214 de 08/06/78 – Governo Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

6. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

A CONTRATADA será responsável pela higiene e segurança de todos os locais de trabalho, a fim de garantir sua salubridade e ordem, bem como será obrigada a cumprir as exigências determinadas pelos poderes públicos, as determinações e instruções da Fiscalização e em particular, as Normas de Segurança do Trabalho nas atividades da Construção Civil, de acordo com a portaria nº 15 de 19 de Agosto de 1972 do Departamento Nacional da Segurança e Higiene do Trabalho.

É obrigatório o uso de equipamentos de proteção de acordo com o tipo de serviço em execução, tais como óculos de segurança, cintos, máscaras, luvas, etc. O uso de botas de segurança e capacetes é obrigatório para todos os funcionários presentes nos locais de execução dos serviços de construção, durante todo o período contratual;

A CONTRATADA deverá remover semanalmente a serragem, lenha ou retalhos de madeira e demais materiais imprestáveis para fora do local da obra, assim como promover limpeza geral nas obras, caminhões e circulações;

Os locais de trabalho deverão ser mantidos constantemente limpos, protegidos e desimpedidos;

Os caminhos de circulação deverão ser mantidos limpos, desimpedidos e protegidos;

A CONTRATADA será obrigada a tomar medidas especiais quanto ao armazenamento, transporte e à utilização de combustíveis líquidos, que deverá obedecer às leis e regulamentos em vigor, bem como às instruções da Fiscalização, sem que estas instruções reduzam ou eximam a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes;

Em hipótese alguma, deverá ser colocado fogo nos restos de materiais de desforma dentro do terreno da PMM.

7. SUPERVISÃO DA PMM

A PMM fará a supervisão dos serviços, através de seu Engenheiro;

O Engenheiro além das visitas normais às obras fará reuniões semanais no canteiro da obra às quais a CONTRATADA se obriga a comparecer representada por seu Engenheiro Coordenador. O Engenheiro da PMM poderá solicitar à CONTRATADA reunião a qualquer momento, sempre que necessário para o bom andamento da obra.

O Engenheiro indicado pela PMM será o preposto, atuando na fiscalização dos serviços e estando autorizado a intervir no sentido de fazer cumprir as especificações técnicas previstas. Será também responsável pelo acompanhamento das medições e demais documentos a serem submetidos a PMM, promovendo rapidez nas soluções dos problemas dependentes da PMM, conferirá e visará às medições e demais documentos que devam ser submetidos a PMM.

8. FISCALIZAÇÃO GERAL

A Fiscalização Geral dos serviços será exercida pela PMM, que terá poderes para:

- Ordenar a retirada imediata de qualquer empregado da CONTRATADA, do local dos serviços, por motivo de embaraçar os serviços, ou cuja permanência seja julgada inconveniente, a critério exclusivo da Fiscalização;
- Exigir fiel obediência ao projeto e às especificações;
- Recusar serviços ou materiais que não obedeçam ao projeto ou às especificações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

- Sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com a boa técnica ou atente contra a segurança da obra ou bens de terceiros, exigindo a adoção das medidas que se fizerem necessárias;
- Ingressar a qualquer hora nos locais de trabalho e no canteiro de obras;
- Solicitar todas as informações julgadas necessárias ao desempenho de suas funções;
- Examinar, verificar, e aprovar as medições dos serviços realizados;

Obs.: As exigências da PMM e dos projetistas, bem como as suas atuações, não eximem a Contratada de qualquer das responsabilidades oriundas ou assumidas na execução dos serviços.

9. RELACIONAMENTO DA CONTRATADA COM A PMM

Todos os problemas e assuntos pertinentes à obra devem ser discutidos com a Fiscalização, salvo quando a PMM fizer à CONTRATADA solicitação direta de informações.

As medições também deverão ser encaminhadas à Fiscalização da PMM, para providências.

O regulamento de funcionamento nos locais de trabalho será proposto previamente pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da PMM, cabendo à CONTRATADA zelar pelo seu cumprimento;

A CONTRATADA deverá providenciar, em tempo hábil, a colocação no canteiro de obras, dos materiais cujo fornecimento seja de sua responsabilidade, dos equipamentos e suas correspondentes unidades de reserva, bem como pessoal habilitado, em quantidade, número e qualificação suficiente para a execução dos serviços contratados dentro do cronograma estabelecido em contrato;

Todas as dúvidas que venham a ser levantadas pela CONTRATADA com relação ao projeto serão esclarecidas pela PMM no menor prazo possível;

De preferência, todo e qualquer assunto a ser tratado com o Engenheiro da PMM deverá ser feito por ocasião das visitas à obra e de preferência na reunião da obra;

A CONTRATADA estará obrigada a suplementar o estoque de materiais, substituir ou aumentar o número de equipamentos e pessoal se a PMM constatar que a quantidade, o número ou a qualidade não estejam atendendo ao correto e necessário andamento dos serviços com relação ao cronograma previamente estabelecido, e com os prazos previstos.

A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitadas pela PMM, a qualquer momento, as informações relativas à execução dos serviços, sem que tal fato implique em responsabilidade da PMM, sobre qualquer ação da CONTRATADA;

A CONTRATADA será obrigada a apresentar-se no escritório da Secretaria de obras da PMM ou no canteiro de obras sempre que convocada por ato convocatório oral ou escrito, que determinará as pessoas a comparecer, ou assunto a ser tratado, não servindo esta reunião como fato para a suspensão dos serviços. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade decorrente do não atendimento a esta convocação;

A CONTRATADA deverá refazer todos os serviços recusados pela PMM ou pelos projetistas, bem como substituir, por sua conta, materiais e serviços não aceitos pelos mesmos, independentemente das medições já efetuadas; o atraso da obra não será justificado neste caso;

A CONTRATADA deverá manter na obra cópias dos projetos, do caderno técnico, do cronograma físico afixado em local de fácil visualização, do contrato e demais documentos necessários, bem como manter livros em três vias do "diário de obras", com todas as páginas numeradas e rubricadas pela PMM, onde serão anotadas diariamente as diversas ocorrências, os fatos, cujos registros forem considerados necessários ou de interesse e também as determinações da PMM ou dos Arquitetos, cabendo à CONTRATADA apor o seu "ciente" ou comentário pertinente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

Compete à CONTRATADA minucioso exame dos projetos, do presente caderno técnico e dos demais elementos que compõem o projeto e contrato, de modo a poder apresentar em tempo hábil por escrito, todas as divergências, dúvidas, erros e omissões por ventura encontrados nos mesmos, e que possam comprometer o andamento normal e a segurança dos serviços contratados.

A CONTRATADA estará obrigada a acatar as decisões tomadas em reuniões relativas ao andamento dos serviços contratados, visando acelerar o ritmo dos trabalhos de obra, sem, contudo, interferir nas datas limites previstas no cronograma contratual.

A Fiscalização exigirá o cumprimento das medidas básicas de segurança, tais como:

- A utilização, por todos os operários da obra, de capacetes e calçados apropriados a cada tipo de serviço.
- A utilização pelos operários, de equipamento de proteção especial para trabalhos de solda (máscara ou óculos), em eletricidade (luvas de borracha), em alturas elevadas (cintos de segurança), etc.

Todos os equipamentos mecânicos deverão ser dotados de dispositivo próprio de proteção, tais como, coifa para serra circular, caixas de proteção dos respectivos motores e de seus componentes elétricos, etc.

10. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança dos elementos da Obra, instalações de água potável, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.


Roberto Jeremias de Oliveira Bastos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5063101963